



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Capelinha

Processo nº 2100.01.0027840/2022-79

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

Procedência: Despacho nº 364/2023/IEF/NAR CAPELINHA

Destinatário(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assunto: Arquivamento do processo SEI 2100.01.0027840/2022-79

DESPACHO

Considerando que não houve manifestação por parte do requerente no que diz respeito ao atendimento aos Ofícios IEF/NAR CAPELINHA nº. 12/2023 (60969857) e IEF/NAR CAPELINHA nº. 13/2023 (60982824) que solicitam informações complementares imprescindíveis à continuidade da análise do processo em tela.

Considerando que a documentação comprobatória não está em acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021 e parágrafo único do artigo 13º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, uma vez que foram solicitados nos Ofícios IEF/NAR CAPELINHA nº. 12/2023 (60969857) e IEF/NAR CAPELINHA nº. 13/2023 (60982824), informações complementares, novos documentos e a retificação de outros, nas quais não foram atendidas em tempo hábil.

Considerando o art. 19, §2º, Decreto nº. 47.749, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo.

Considerando que a solicitação de sobrestamento foi apresentada de forma intempestiva.

Considerando a falta de subsídios para continuar as análises técnicas do processo, que só seriam possíveis após o atendimento da solicitação das informações complementares, a equipe técnica sugere pelo **ARQUIVAMENTO** do processo em questão.

Dessa forma, sugerimos que a solicitação para intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,4593 ha**" e "**Corte ou aproveitamento de 5 árvores isoladas nativas vivas em 0,5752 ha**", na "**Linha de Distribuição Capelinha 2 – Malacacheta 2, 138kV - Desvio**", municípios de **Angelândia/MG** e **Setubinha/MG**, tendo como requerente a empresa **CEMIG Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16**, seja **ARQUIVADA** neste órgão ambiental, nesta data, sob nº **2100.01.0027840/2022-79**.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Miranda Andrade, Gerente**, em 31/08/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **72544697** e o código CRC **003DA888**.

Referência: Processo nº 2100.01.0027840/2022-79

SEI nº 72544697



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2023

Diamantina, 31 de agosto de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0027840/2022-79

Requerente: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,4593 ha**" e "**Corte ou aproveitamento de 5 árvores isoladas nativas vivas em 0,5752 ha**", com fundamento no Despacho (72544697).

Publique-se a presente Decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 31/08/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72545234** e o código CRC **19088BE8**.

Referência: Processo nº 2100.01.0027840/2022-79

SEI nº 72545234

